SENTENÇA

Processo Digital n°: **0002451-56.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória

Exequente: **JOSÉ LUIS VALUKAS**

Executado: **JOSÉ DONIZETTI DE ALMEIDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 06 e 11: HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Fica prejudicada a audiência designada, libere-se da pauta.

Intime-se o executado que o exequente aceitou a proposta de acordo por ele formulada, devendo comparecer em cartório para dar início aos pagamentos, conforme prometido.

Com os depósitos, expeçam-se os respectivos mandados de levantamentos em favor do exequente.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 19 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA